



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

TERÇA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2015

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0174 - 8 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 11.520, DE 23 DE JUNHO DE 2015

PORTARIA Nº. 11.520, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PRODEIA, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Dr. NELSON DIMAS BRAMBILLA, Prefeito do Município de Araras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o art. 62, VI, da Lei Orgânica do Município de Araras – LOMA, c.c os artigos 5º, incisos I a VII, 6º, e 8º, da Lei nº. 1.787, de 18 de setembro de 1987, e alterações introduzidas pelas Leis nºs. 2.908/1997 e 3.599, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:-

Art. 1º.) – Nomear para integrarem o CONSELHO DELIBERATIVO DO PRODEIA, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Representantes do Chefe do Executivo Municipal

1. SALVADOR MESSIAS BRAMBILLA – Presidente
2. FELIPE JOSÉ AYROSA NASCIMENTO – Secretário Executivo
3. ALBERTO LUIZ BARBUGLIO DA SILVA – Representante do Executivo
4. Arqtº. FELIPE DEZOTTI BELOTO – Representante do Serviço de Água e Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras – SAEMA
5. Arqtº. FÁBIO AUGUSTO PEETZ HERLING FRANCO – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Mobilidade – SMPGM
6. MARIZETH BAGHIN MORANDIM – Representante da Secretaria Municipal da Fazenda – SMF
7. JOSÉ SALIM CHAIB DE OLIVEIRA – Representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – SMSUR
8. FLORIVALDO ADORNO DE OLIVEIRA – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SMDUOP
9. LEANDRO CRESSONI – Representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ

Art. 2º.) – Estabelecer que os trabalhos realizados pelos membros do Conselho Deliberativo do PRODEIA serão considerados como "relevantes" prestados ao município de Araras.

Art. 3º.) – Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de junho de 2015.

Art. 4º.) – Revogar as disposições em contrário, em especial as portarias nºs. 11.451, de 5 de junho de 2014 e 11.506, de 25 de março de 2015.

Art. 5º.) – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Dr. NELSON DIMAS BRAMBILLA
Prefeito do Município de Araras

LEONARDO DIAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Geração de Emprego e Renda

Dr. SÉRGIO COLLETTI PEREIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura Municipal de Araras, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

MAK/mak.-

Protocolo nº. 3.491/2013-I.-